



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto n° 2856/2017

De 05 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a liberação do horário para o funcionamento do Comércio no período de fim de ano.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Canarana - ACECAN;

Considerando o período de festas de fim de ano, período em que as fazendas liberam os funcionários nos finais de semana para suas compras e, o grande número de visitantes de outras localidades;

DECRETA:

Art. 1°. Fica liberado o horário de funcionamento para os estabelecimentos comerciais, inclusive aos domingos, no período de 10 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, com exceção das farmácias que possui regulamentação própria.

Art. 2°. Ficam suspensos os efeitos do disposto na Lei Complementar 097/2011 no tocante a fiscalização e multas durante este período.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT, 05 de dezembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal